



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

PROJETO DE LEI Nº 181/2021
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
PROGRAMA CEP DIGITAL PARA OS
MORADORES DAS ZONAS RURAIS DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: Josemir Santos Silva

Senhor presidente,
Senhores vereadores

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS Estado do Pará, por meio de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o programa CEP DIGITAL para os moradores das zonas rurais do município de Parauapebas- Pa.

Art. 2º- O programa mapeará as propriedades rurais do município com a utilização da ferramenta Google Maps.

Parágrafo único- cada propriedade receberá um Plus code com informações de sua localização.

Art.3. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando as despesas necessárias com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

Parauapebas –Pará, 19 de Novembro de 2021.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade disponibilizar identificação para áreas rurais do município de Parauapebas.

Nesse sentido a identificação trará benefícios na prestação de serviço dos órgãos públicos (polícia militar, polícia civil, bombeiros, SUS entre outros) e aos munícipes possibilitando a localização de sua propriedade facilitando a oferta de produtos e serviços à sociedade.

O fortalecimento do agronegócio assim como melhorias no serviço público, através de implementação de tecnologias deve ser sempre função dos poderes legislativo e executivo.

Em face do exposto, submetemos aos nobres colegas desta Casa de leis a análise do presente projeto de lei e após tramitação seja ao final discutido, vetado e aprovado.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2021.

JOSEMIR SANTOS SILVA

Vereador do PROS.